



PORTARIA CRO-SE Nº 074 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Renne Teles Mendez**, Chefe do Setor de Contratos, para gerenciar o suprimento de fundos para as despesas não eventuais e não operacionais do CRO-SE.

Art. 2º. Fica obrigado o Servidor realizar a prestação de contas até o último dia útil de cada mês ou quando o valor das despesas atingir o valor total do suprimento.

Art. 3º. Cabe ao Servidor fornecer indicação precisa dos saldos em seu poder em 31 de dezembro, para efeito de contabilização e reinscrição da respectiva responsabilidade pela sua aplicação em data posterior, observados os prazos assinalados pelo ordenador de despesa.

Art. 4º. Na aplicação do suprimento observar-se-ão as condições e finalidades previstas no ato de concessão, sendo expressamente proibida a sua aplicação em objeto diverso do que estiver concedido.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Dê-se ciência ao interessado, publique-se e cumpra-se.

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
Presidente do CRO-SE